

Conselho: CONSEPE	Processo: N° 23118.000379/97-88
Assunto: Curso de Graduação em Informática	
Interessado: PRAC	
Relator(a): Nair Gurgel	
Câmara: Ensino	Parecer: 134/CEN

I - Relatório:
Trata o presente Processo de Projeto de Curso de Graduação em Informática.
Consta do Processo:
Memorando da PRAC, encaminhando o Projeto para apreciação do CONSEPE;
Projeto do Curso, elaborado por profissionais da Universidade Federal de Santa Catarina.

II - Análise:
Curso de Graduação em Informática está estruturado a partir de três ênfases básicas:

- Bacharelado em Informática
- Licenciatura em Informática
- Tecnologia em Informática

Entretanto, não se trata de três cursos. Pressupõe-se que o candidato não precise fazer a opção antes da entrada, mas podendo escolher a(s) ênfase(s) à medida que for progredindo no curso. O aluno que tenha cumprido os requisitos para obtenção do grau de tecnólogo poderá continuar sua formação até obter o título de bacharel ou licenciado, ou ambos, desde que a Universidade lhe conceda retorno para nova habilitação após a formatura.

Curso visa a formar profissionais capacitados a atuar tanto no mercado de aplicações, como progredir na pós-graduação, em atividades de ensino, pesquisa e/ou desenvolvimento.

VAGAS:

- curso prevê a entrada anual de uma turma com 50 alunos.
- O regime de matrícula será por crédito.

BACHARELADO:

a) Carga Horária
Obrigatória: 2.390 horas
Optativas: 330 horas
Total: 2.820 horas

b) Integralização
Prazo mínimo: 08 semestres
Prazo máximo: 16 semestres

c) Perfil do Egresso:
De uma forma ampla, o profissional egresso deverá ser capaz de desempenhar as funções de:

- projetista de software;
- consultor de tecnologia;

gerente de área/empresa tecnológica.

LICENCIATURA:

a) Carga horária
Obrigatória: 2.610 horas
Optativa: 210 horas
Total: 2.820 horas

b) Integralização
Prazo mínimo: 08 semestres
Prazo máximo: 16 semestres

c) Perfil do Egresso
De forma uma forma ampla, o profissional egresso deverá ser capaz de desempenhar as funções de:

- projetista de software
- consultor de tecnologia

Pode atuar em projetos de informática como projetista de aplicações especialmente nas áreas de banco de dados e redes de computadores.

CURRÍCULO MÍNIMO:

A resolução 55/76-CFE fixa as matérias do currículo mínimo do curso de Tecnólogo em Processamento de Dados. (fls. 07 e 08)

EMENTAS DAS DISCIPLINAS:

Todas as disciplinas estão acompanhadas de suas respectivas ementas. (fls. 21 à 32)

GRADE CURRICULAR:

O Projeto apresenta as três Grades Curriculares para as três formações (fls. 12 à 20)

BIBLIOTECA:

Há uma vasta bibliografia, divida por área (fls. 33 à 41)

CORPO DOCENTE:

Necessidades:

- Previsão de Contratação
- Previsão de Formação de Docente
- Previsão de Dedicção do Corpo Docente

LABORATÓRIOS:

O curso deverá garantir a cada aluno a possibilidade de acesso exclusivo a uma máquina no mínimo 02 horas por dia.

Para atender a exigência mínima de qualidade do MEC, o curso deverá contar com um posto de trabalho para cada 05 alunos, ou seja, o laboratório de computação deverá conter no mínimo 40 postos de trabalho para os 200 aluno previstos.

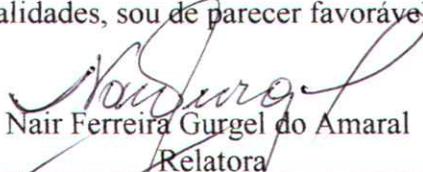
Não serão computados alocados à pesquisa, administração ou ministrarão de aulas.

BIBLIOTECA:

No mínimo, deverá ser disponibilizado o seguinte acervo:

- Assinatura de pelo menos 05 periódicos internacionais de qualidade;
- Software adequado e atualizado na época do reconhecimento;
- Livros básicos de informática, segundo a relação em anexo.

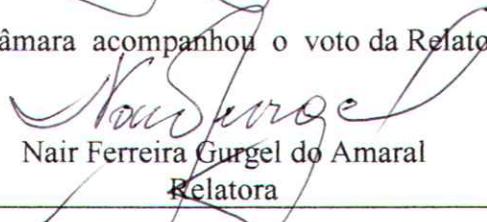
Diante do exposto acima, e cumpridas todas as exigências legais e as que proporcionarão o oferecimento de um curso com qualidades, sou de parecer favorável a aprovação do mesmo.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral

Relatora

IV - Parecer da Câmara:

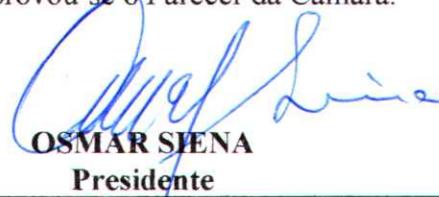
Na reunião do dia 03.04.97, a Câmara acompanhou o voto da Relatora.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral

Relatora

V - Parecer do Plenário:

Na 69ª sessão ordinária, de 10.04.97, aprovou-se o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENA

Presidente